CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição de placas de forro mineral – PGJM

REV03: 04/11/2026

Sumário

1 Introdução 3
1.1 Objeto 3
1.2 Descritivo 3
1.3 Justificativa 3
1.4 Contratante 3
1.5 Contratada 3
1.6 Fiscalização 3
1.7 Prazo de Execução 3
1.8 Garantia 3
1.9 Termo de recebimento provisório e definitivo 3
1.10 Normas de Medição e Pagamento 4
1.11 Obrigações da Contratada 4
2 Especificações técnicas 5
3 Qualificação Técnica 7
4 Visita técnica 8

1 INTRODUÇÃO

1.1 Objeto

Aquisição de placas de forro de fibra mineral com dimensões de 625x625 mm, incluindo entrega e descarga, sem instalação, para reposição de peças danificadas da Procuradoria Geral de Justiça Militar e Procuradoria de Justiça Militar em Brasília-DF, ambas localizadas Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, lote 43, CEP 70800-921 – Brasília – DF.

1.2 Descritivo

1. Esse Caderno de Especificações Técnicas determina as características técnicas e requisitos exigidos para o fornecimento de placas de forro de fibra mineral com dimensões de 625x625 mm, incluindo a entrega e descarga do material, sem instalação.

1.3 Justificativa

1. A contratação justifica-se devida a quantidade de placas de forro danificadas durante os anos de funcionamento e utilização da edificação.

1.4 Contratante

1. Para efeito das presentes especificações, o termo MPM significa Ministério Público Militar, que será a CONTRATANTE dos serviços e/ou materiais.

1.5 Contratada

1. O termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame, a quem será adjudicado o objeto.

1.6 Fiscalização

1. O termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o MPM perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

1.7 Prazo de Execução

1. A CONTRATADA se obriga a entregar o material objeto desse certame no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 7º (sétimo) dia subsequente à data da Ordem de Serviço emitida pelo MPM, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

1.8 Garantia

1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação das placas será de 01 (um) ano contado a partir do recebimento definitivo.

1.9 Termo de recebimento provisório e definitivo

1. O recebimento do objeto contratado será realizado:
   1.1. Provisoriamente, quando os materiais forem integralmente entregues, em perfeito acordo com o previsto no contrato e seus anexos, sendo lavrado o respectivo termo em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
      a1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.2. Definitivamente – O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Provisório e após atendidas todas as observações, porventura feitas pela Fiscalização.

b1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.10 Normas de Medição e Pagamento

1. A proposta da CONTRATADA deverá contemplar todos os custos e encargos necessários à consecução do objeto da contratação, de forma integral, diretos e indiretos, impostos e taxas inclusos, incidentes sobre todas as etapas do serviço/materiais, além do lucro do licitante, sendo que itens como tributos e lucro, devem estar descritos no BDI da proposta.
2. A CONTRATANTE não irá realizar medições, inclusive parciais, de materiais que estejam com qualidade deficiente ou que apresentem pendências como “arremates”, ausência de acessórios e outros itens essenciais para garantia da boa funcionalidade e/ou acabamento do produto final/serviços/materiais.
3. O pagamento será realizado com base na quantidade de placas efetivamente fornecidas e recebidas pela Administração, observada a conformidade dos materiais com as especificações técnicas, a proposta comercial e as condições contratuais.
4. É expressamente vedado à CONTRATADA ultrapassar os quantitativos contratuais sem a prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO e a devida formalização do Termo Aditivo.
5. A entrega de quantidades superiores às previstas no contrato, sem a devida formalização, será considerada como executada por conta e risco da CONTRATADA, não gerando direito a qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento por parte da ADMINISTRAÇÃO.

1.11 Obrigações da Contratada

1. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal especializado para a entrega do objeto.
2. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na entrega dos materiais contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros.
3. A CONTRATADA é obrigada, por força da legislação em vigor, a satisfazer as exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho.
4. Além das técnicas estabelecidas em Lei, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por falta de perfeição ou segurança dos materiais entregues, falta de execução global do fornecimento contratado e danos ou prejuízos causados ao MPM ou a terceiros.
5. A CONTRATADA não divulgará, nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão dos serviços/fornecimento, e não utilizará o nome do MPM para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.
6. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços/fornecimento.

7. A CONTRATADA cuidará para que todas as dependências e instalações que seu pessoal venha a se utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais/produtos estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
8. A CONTRATADA entregará à fiscalização os catálogos técnicos e os certificados de garantia de todos os materiais, equipamentos e componentes empregados nas instalações.
9. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas ABNT que lhe sejam aplicáveis.
10. O objeto deverá ser executado sob responsabilidade da CONTRATADA, que se responsabiliza também por manter a garantia e o fornecimento de peças de reposição durante o prazo da garantia do produto.
11. A CONTRATADA deverá respeitar todas as normas do MPM, inclusive dos horários permitidos para trabalho. A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, em horário de funcionamento do órgão, das 12:00 (doze) horas às 19:00 (dezenove) horas.
12. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Requisitos mínimos obrigatórios

Parâmetro	Especificação revisada / critério de comprovação
Material	**Placa modular de fibra mineral** própria para forro removível, nova, acabada em fábrica.
Dimensões	**625 × 625 mm**, compatíveis com a modulação existente; tolerâncias de fabricação admitidas desde que assegurado o encaixe.
Espessura	**Mínima nominal de 15 mm**, conforme ficha técnica do fabricante, admitidas placas de espessura superior, desde que comprovada sua compatibilidade com os perfis metálicos T24 existentes, sem prejuízo do correto encaixe, nivelamento, assentamento e estabilidade, condições que serão verificadas na avaliação das amostras.
Borda / perfis	**Borda rebaixada tipo Tegular para perfil T de 24 mm (T24)**, com encaixe estável na estrutura existente; não se exige geometria comercial exclusiva de um fabricante.
Acabamento	**Face aparente na cor branca**, acabamento industrial de superfície e textura homogênea, sem manchas, fissuras, lascas ou deformações.
Absorção sonora	**NRC ≥ 0,70** (maior ou igual), comprovado por ficha técnica do fabricante ou documento técnico equivalente.
Atenuação acústica	**CAC ≥ 35 dB** (maior ou igual), comprovado por ficha técnica do fabricante ou documento técnico equivalente.
Refletância luminosa	**≥ 85% (≥0,85),** comprovada por documentação técnica do fabricante.
Massa superficial	**Massa superficial em kg/m²** declarada na

	proposta e comprovada por ficha técnica ou documento do fabricante, sem valor mínimo obrigatório. A compatibilidade de apoio e encaixe no perfil T24 será verificada objetivamente nas amostras, conforme item 2.2.
Resistência à umidade relativa do ar	**RH ≥ 95%** (RH95 ou superior), conforme classificação declarada na documentação técnica do fabricante, sem deformações incompatíveis com as condições de utilização previstas.
Reação ao fogo	**Classe A** conforme norma técnica aplicável, ou classificação equivalente em sistema normativo aplicável, desde que tecnicamente comprovada mediante documentação do fabricante.

2.2. Condições de compatibilidade e uniformidade

As placas serão apoiadas em perfis metálicos existentes em T de 24 mm, na modulação de 625 × 625 mm. O fornecimento não inclui perfis, acessórios ou instalação.

Não será exigida correspondência absoluta com tonalidade, microtextura ou desenho superficial de linha descontinuada. **Exige-se aparência branca uniforme**, acabamento compatível com ambiente institucional e encaixe físico correto.

As amostras deverão apresentar superfície íntegra e plana, bordas sem danos e assentamento correto em perfil T24 representativo. Serão verificados, por observação e manuseio padronizados, apoio contínuo, ausência de interferência dimensional e de deslocamento espontâneo em condição estática.

2.3. Identificação obrigatória na proposta e na planilha

A proposta comercial e o item correspondente da planilha orçamentária deverão indicar expressamente: fabricante, marca, modelo comercial exato, variante ou referência/código de produto quando existente, tipo de borda, dimensões, espessura, NRC, CAC, refletância, massa superficial, RH e classificação de reação ao fogo, além de quantidade, preço unitário e preço global.

Deve ser anexada ficha técnica identificável do mesmo modelo. Catálogos genéricos com vários produtos não substituem a identificação inequívoca da opção ofertada.

A documentação poderá ser esclarecida por diligência nos limites legais, sem permitir a troca do modelo originalmente ofertado ou reformulação substancial da proposta.

2.4. Amostras e avaliação objetiva

Fica estabelecido que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data de convocação, **02 (duas) amostras da placa de forro mineral** objeto da licitação, para fins de comprovação da

conformidade do produto com as especificações técnicas constantes neste instrumento, nos termos do art. 17, § 3º, combinado com o art. 41, inciso II e parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133/2021.

A avaliação das amostras compreenderá a verificação dimensional, a integridade física, o acabamento superficial, a geometria das bordas e a compatibilidade de encaixe com os perfis T24 existentes. Os índices de NRC, CAC, refletância, resistência à umidade e reação ao fogo serão verificados mediante documentação técnica do fabricante, correspondente ao modelo efetivamente ofertado.

A avaliação abrangerá: (i) correspondência entre marca/modelo da proposta, ficha técnica e etiqueta/embalagem; (ii) medidas e espessura; (iii) geometria da borda e encaixe no perfil T24; (iv) integridade, planicidade, acabamento branco uniforme e assentamento estático conforme item 2.2; (v) verificação documental dos índices NRC, CAC, refletância, massa superficial declarada, RH e reação ao fogo. A massa superficial será informativa, não constituindo critério de desclassificação por valor numérico.

A inobservância do prazo fixado, a não apresentação ou a reprovação da amostra por inconformidade com as especificações implicará a desclassificação da proposta do licitante (com amparo na regra geral do art. 59 da Lei nº 14.133/2021) e a subsequente convocação do próximo classificado. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

A amostra aprovada poderá ser retida pela Administração como padrão de referência para balizar o recebimento provisório e definitivo do lote — garantindo-se a paridade qualitativa entre o material testado e o material efetivamente entregue — ou ser devolvida ao licitante ao final do certame, a critério exclusivo da Administração. Em qualquer hipótese, todas as despesas decorrentes da confecção, do envio, da realização de testes e do recolhimento das amostras correrão por conta exclusiva da licitante, não cabendo qualquer ressarcimento.

A avaliação das amostras será formalizada mediante Relatório Técnico de Avaliação, elaborado pela equipe técnica da DEM/MPM, contendo a identificação do fabricante, marca e modelo do produto ofertado, os resultados das verificações dimensionais, a análise da geometria das bordas e da compatibilidade de encaixe com os perfis metálicos T24 existentes, bem como a avaliação da integridade física, do acabamento superficial, do assentamento das placas e compatibilidade com as especificações

.

2.5. Referência de mercado — não vinculante

Para contextualização do desempenho pretendido, foram examinados modelos comerciais, entre eles Knauf AMF THERMATEX Star Complete e produtos Armstrong Ultima. Essas referências são exclusivamente informativas e NÃO constituem indicação de marca, preferência, exigência de fornecimento ou presunção de aprovação. Serão aceitos produtos de quaisquer fabricantes que comprovem todos os requisitos mínimos revisados, inclusive a borda Tegular T24 e a compatibilidade física.

A quantidade fornecida será de 660 unidades, conforme planilha referência.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			FORNECIMENTO DE PLACAS DE FORRO MINERAL 62,5CMX62,5CM		
1.1	00039516	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA REBAIXADA PARA PERFIL 24 MM, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	660

3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

   a) um ou mais atestados ou declarações de Capacidade Técnica, emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprove(m) ter o licitante fornecido material compatível em características com o objeto licitado.

4 VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa, porém é altamente recomendada para se verificar o modelo utilizado pelo órgão e se evitar diferenças entre tonalidades, aparência ou quaisquer outras características.
Os interessados **PODERÃO** realizar visita técnica no local da entrega do material. Nesse caso, deverá ser feita declaração de visita técnica, emitida pela empresa licitante e devidamente atestada por representante do Ministério Público Militar, de que a empresa Licitante, por meio de seu profissional credenciado, obteve todas as informações técnicas necessárias ao fornecimento dos materiais licitados, assim como as condições de execução.
Local de visita técnica e entrega do material:

Procuradoria Geral de Justiça Militar e Procuradoria de Justiça Militar em Brasília-DF, ambas localizadas Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, lote 43, CEP 70800-921 – Brasília – DF
A visita deverá ocorrer durante o horário de funcionamento do órgão, das 12:00 às 19:00, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura da Licitação, devendo ser marcada previamente, em dias úteis - de segunda a sexta-feira, no horário comercial pelo telefone (61) 3255-7738 ou (61)3255-7728.

Nota1*: A realização de visita técnica será realizada às custas do proponente,* ***é opcional*** *e tem por finalidade permitir que a licitante verifique, por meio de seu profissional credenciado, ou equivalente, as reais condições do local do fornecimento do produto. Serve ainda para a verificação visual da tonalidade, textura e dimensões das placas de forro mineral já instaladas, mitigando o risco de incompatibilidade estética no lote entregue. Caso a licitante opte por não realizar vistoria técnica, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Instrumento.*

Nota2: *A não realização da visita técnica não exime a licitante do cumprimento das especificações técnicas e das obrigações contratuais, cabendo-lhe considerar, na formulação de sua proposta, as condições de fornecimento e entrega informadas nos documentos da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de alteração contratual. A empresa que optar por não realizar a vistoria técnica assumirá integralmente a responsabilidade por todas as condições do local e eventuais dificuldades que venham a ser encontradas durante a execução dos serviços. Ao apresentar sua proposta sem ter realizado a vistoria, a empresa declara, para todos os fins, o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local e da obra, aceitando todos os condicionantes e assumindo todos os riscos, e renuncia expressamente ao direito de pleitear, em fase contratual, quaisquer acréscimos de valor, reequilíbrio econômico-financeiro ou prorrogação de prazo sob a alegação de desconhecimento, erro ou omissão na avaliação das dificuldades de execução. A não realização da vistoria técnica pela proponente não poderá ser utilizada como justificativa para qualquer inadimplemento contratual, incluindo atrasos no cronograma ou falhas na qualidade dos serviços.*

ANEXO: FOTOS DO FORRO EXISTENTE NA PGJM





